



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0291736-93

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

291.736
Matrícula

01
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
Goiânia, 22 de outubro de 2015

Oficial

IMÓVEL: Apartamento n. 204, localizado na Torre C1 - Setor Invent Joy, no RESIDENCIAL INVENT TOTAL CLUB, situado na Avenida Trieste, Residencial Granville, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 76,61m², área de uso comum de 37,0536m² e área total de 113,6636m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 23,0037m² ou de 0,1290%, com direito ao Boxe de Garagem n. 560. DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 34001410000983. PROPRIETÁRIA: MB ENGENHARIA SPE 008 S/A, CNPJ n. 08.845.932/0001-47, com sede na Avenida T 9, n. 1423, Setor Bueno, Goiânia/GO. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula n. 207236, desta Serventia. Protocolo n. 583.328, de 22 de setembro de 2015. Emolumentos: R\$ 26,35. Selo Digital n. 01911503231437096703502. Dou fé. O Oficial:

Av-1-291736 - Protocolo n. 583.328, de 22 de setembro de 2015. HIPOTECA. Pelo R-15 e Av-25 da matrícula n. 207236 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro, único e especial grau ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP. Selo Digital n. 01911503300731127705666. Goiânia, 22 de outubro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-2-291736 - Protocolo n. 614247, de 26/10/2016. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 07/10/2016, o credor, ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-1. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911604261318105408064. Goiânia, 03 de novembro de 2016. Dou fé.

R-3-291736 - Protocolo n. 616265, de 23/11/2016. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular n. 155553750840 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 09/11/2016, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária MB ENGENHARIA SPE 008 S.A, já qualificada, com sede na Rua T-33, Setor Bueno, Goiânia-GO, vendeu este imóvel para LEANDRO CALIXTO VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, gerente, CNH n. 02185135422/DETRAN-GO, CPF n. 719.226.281-15, e ARIANA ROBERTA DA SILVA AGUIAR, brasileira, solteira, vendedora, RG n. 6125316/SSP-GO, CPF n. 021.252.013-05, residentes e domiciliados na Avenida Milão, Quadra 10, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 202.100,00 (duzentos e dois mil, cem reais), sendo R\$ 44.129,67 com recursos do FGTS, e R\$ 157.970,33 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 202.100,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 68059097 de 21/11/2016. Emolumentos: R\$ 844,77. Selo Digital n. 01911503090844122400857.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0291736-93

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 291.736

Goiânia, 06 de dezembro de 2016. Dou fé. *[Assinatura]*

R-4-291736 - Protocolo n. 616265, de 23/11/2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-3**, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 157.970,33 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e três centavos), o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 09/12/2016, à taxa nominal de juros de 10,6813% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 10,0262% ao ano). Emolumentos: R\$ 527,88. Selo Digital n. 01911506010808122304668. Goiânia, 06 de dezembro de 2016. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-5-291.736 - Protocolo n. 879.313, de 27/09/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 21/09/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na RUA SBS, Lote 3/4, Quadra 04, Bancário Sul, BRASÍLIA-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 361.169,74. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92086196 de 27/09/2023. Emolumentos: R\$ 1.092,14. FUNDESP: R\$ 109,21. FUNEMP: R\$ 32,76. FUNCOMP: R\$ 32,76. FEPADSAJ: R\$ 21,84. FUNPROGE: R\$ 21,84. FUNDEPEG: R\$ 13,65. ISS: R\$ 54,61. Total: R\$ 1.378,81. Selo Digital n. 00122309212736425430617. Goiânia, 05 de outubro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **291.736** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122310064243534420013**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (QD2N-GAKE-A7D2-L2DN)

Goiânia/GO, 06 de outubro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

